



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002521 - 203 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

JUNHO/2021

DECRETO 87/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2397 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2019 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 11230000 Material de Consumo		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		895.062,00
	Soma da Ação:	895.062,00
	Soma da Unidade:	895.062,00
0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		102.938,00
	Soma da Ação:	102.938,00
	Soma da Unidade:	102.938,00
0212 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
	Total Geral:	1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
10010000 Recursos Ordinários	999.000,00
11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000,00
Total Geral:	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 10 de junho de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418